



Boletim de Serviço Eletrônico em
28/05/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636
Telefone: 85 3366-7333 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 21/2024/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.022094/2024-84

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado - Printer Conecta: Gestão em TI para transformação digital.

A Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de estudante para atuar no projeto "Printer Conecta: Gestão em TI para transformação digital".

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Institucional de Bolsas de Inovação da UFC em conformidade com as disposições da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 13/CEPE, de 26 de novembro de 2018, com a finalidade de promover a inserção de estudantes nas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Ceará, por meio da interação entre o conhecimento adquirido pelos(as) alunos(as) através do conteúdo ministrado em sala de aula, e a necessidade de inovação rumo à criação de novos caminhos e novas tecnologias, a fim de atingir os objetivos institucionais da UFC

1.2. A retribuição do(s) candidato(s) selecionado(s) neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00, pelo período de 7 meses, de junho a dezembro de 2024.

1.3. Serão ofertadas 2 vagas para estudantes de graduação.

1.4. Poderão se inscrever estudantes vinculados aos seguintes cursos: **Ciência da Computação, Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Engenharia de Teleinformática e Sistemas e Mídias Digitais.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/APwVBdusExVsaV9N7>, no período de **15 a 22 de maio de 2024**.

2.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço eletrônico nem após a data limite.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar em arquivo único digitalizado em PDF os documentos abaixo listados:

- a. a versão em PDF de seu curriculum vitae na Plataforma Lattes;
- b. histórico escolar atualizado com matrícula ativa (mínimo de 16 créditos) na UFC;
- c. carta de motivação expressando seu interesse pelo projeto.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e entrevista, de caráter classificatório.
- 3.2. Os critérios avaliados na entrevista serão os seguintes: disponibilidade, proatividade, conhecimento de ferramentas de TI.
- 3.3. O(s) candidato(s) que tenha(m) cumprido todas as exigências deste Edital será considerado aprovado.
- 3.4. A chamada para as entrevistas será por ordem alfabética.
- 3.5. A Comissão Examinadora será constituída de três (03) membros, sendo o Coordenador de Internacionalização o presidente dessa comissão.

4. DO CALENDÁRIO

- 4.1. O calendário de atividades da seleção dar-se-á impreterivelmente conforme abaixo:
 - a. **inscrição:** de 15 a 22 de maio de 2024;
 - b. **resultado das inscrições:** 22.05.2024;
 - c. **entrevista:** 27.05.2024, a partir das 9h;
 - d. **publicação do resultado final:** 28.05.2024.

4.2. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site da Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais na aba “Editais e Resultados”: <http://www.prointer.ufc.br>

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO: AÇÕES DE DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA ALEMÃS

- 5.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) atender aos seguintes requisitos:
 - 5.1.1. estar regularmente matriculado em um dos cursos listados no item 1.4 deste edital, cursando entre o 2º semestre, no mínimo (cuja referência será a primeira matrícula efetivada na UFC), e o penúltimo semestre, no máximo. Portanto, não poderá estar com matrícula inativa, trancada ou irregular;

- 5.1.2. Ter no máximo 3 (três) reprovações em disciplinas no curso de graduação da UFC nos dois semestres letivos anteriores ao semestre letivo de início da vigência da bolsa;
- 5.1.3. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários;
- 5.1.4. não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição nem ter qualquer vínculo empregatício;
- 5.1.5. Ter disponibilidade para realizar curso gratuito de Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão, na plataforma online da Enap - Escola Nacional de Administração Pública;
- 5.1.6. não estar em matrícula institucional nem em mobilidade acadêmica;
- 5.1.7. não estar em estágio remunerado;
- 5.1.8. apresentar declaração de desligamento de bolsa anterior, caso o aluno selecionado já seja bolsista da UFC em qualquer programa, em que conste a assinatura do gestor da bolsa da qual está se desvinculando, a data de desvinculação, a data do último pagamento recebido pelo estudante naquele programa e a data da remoção do vínculo do aluno com a bolsa no módulo de bolsas do SIPAC. A referida declaração deverá ser entregue no início de suas atividades na nova bolsa, uma vez que a UFC não permite acúmulo de bolsas em qualquer hipótese.

6. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. São atribuições do(s) bolsista(s) selecionado(s):

6.1.1. Automação da obtenção de dados relativos as atividades de todas as Coordenadorias da PROINTER;

6.1.2. Atualização permanente de painéis estratégicos de áreas sob a coordenação da PROINTER;

6.1.3. Construção de um banco de dados que englobe informações de internacionalização referentes a mobilidade docente, técnicos administrativos e estudantes;

6.1.4. Criação de painéis de BI (Business Intelligence) da PROINTER;

6.2. A PROINTER informará ao(s) candidato(s) aprovado(s) os procedimentos necessários para efetivação da bolsa nos sistemas da UFC.

6.3. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.4. Executar o plano de atividades aprovado no âmbito de suas respectivas unidades acadêmicas/administrativas;

6.5. Submeter e apresentar, em caso de aprovação, resumo ao Encontro de Empreendedorismo e Inovação, durante os Encontros Universitários, na edição do evento relativa ao ano de vigência da bolsa. Neste caso, a submissão deverá ser realizada por um dos bolsistas de cada equipe, tendo que, obrigatoriamente, ter a participação de todos os bolsistas da equipe e do orientador;

- 6.6. Não exceder o limite de 3 (três) reprovações em disciplinas no curso de graduação da UFC, de forma agregada durante a vigência do programa;
- 6.7. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio-ambiente;
- 6.8. Zelar por e promover o nome da Universidade Federal do Ceará, sendo vedado utilizar a marca da UFC para finalidades estranhas à atividade;
- 6.9. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 6.10. Comprometer-se a não acumular a bolsa do PIBI com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa-estágio concedidas por instituições privadas, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;
- 6.11. Informar imediatamente à coordenação da área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. A avaliação do(s) bolsista(s), realizada pelos coordenadores do projeto, será mediante o acompanhamento das atividades realizadas e da frequência obtida durante a vigência da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas na Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 13/CEPE, de 26 de novembro de 2018.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER).

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Diana Cristina Silva de Azevedo
Pró-Reitora de Relações Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE PAULA BARROS NETO, Pró-Reitor Adjunto**, em 14/05/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939291** e o código CRC **9735FBE4**.

Referência: Processo nº 23067.022094/2024-84

SEI nº 4939291

Criado por [leinhaasouza](#), versão 4 por [rodrigorego](#) em 13/05/2024 18:35:05.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636
Telefone: 85 3366-7333 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 21/2024

Processo nº 23067.022094/2024-84

0.1.

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado - Prouter Conecta: Gestão em TI para transformação digital.

A Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais, no uso de suas atribuições, resolve: **Retificar o Edital No 21/2024/PROINTER/UFC**, publicado no dia 11/03/2024, conforme segue disposto abaixo. Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Onde se lê:

4. DO CALENDÁRIO

4.1. O calendário de atividades da seleção dar-se-á impreterivelmente conforme abaixo:

- a. inscrição: de 15 a 22 de maio de 2024;
- b. resultado das inscrições: 22.05.2024;
- c. entrevista: 27.05.2024, a partir das 9h;
- d. publicação do resultado final: 28.05.2024.

Leia-se:

4. DO CALENDÁRIO

4.1. O calendário de atividades da seleção dar-se-á impreterivelmente conforme abaixo:

- a. inscrição: de 6/06/2024 a 19/06/2024;
- b. resultado das inscrições: 20/06/2024;
- c. entrevista: 21/06/2024, a partir das 9h;
- d. publicação do resultado final: 21/06/2024.

Profa. Diana Cristina Silva de Azevedo
Pró-Reitora de Relações Interinstitucionais
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE PAULA BARROS NETO, Pró-Reitor Adjunto**, em 06/06/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974809** e o código CRC **FBFF3771**.

Referência: Processo nº 23067.022094/2024-84

SEI nº 4974809

Criado por [rodrigorego](#), versão 3 por [rodrigorego](#) em 05/06/2024 14:50:51.